



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.498 DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

### Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

#### Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 1.088.727,43 (um milhão oitenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) destinados à suplementar as dotações do orçamento vigente (LOA 2011 – Lei nº. 1491 de 14/12/2010), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Destinação	Descrição Cat. EC.
02.06.03.15.452.0006.1.001	4.4.90.52.00	169	200.000,00	Caminhão Coletor e Compactador	Equipamentos e Material Permanente
02.06.07.26.782.000.6.1.001	4.4.90.52.00	195	135.000,00	Caminhão Basculante	Equipamentos e Material Permanente
02.06.07.26.782.000.6.1.001	4.4.90.52.00	195	205.000,00	Retroescavadeira	Equipamentos e Material Permanente
02.07.01.10.301.0005.1.013	4.4.90.51.00	203	20.000,00	Construção de uma UBS	Obras e Instalações
02.06.05.15.452.0006.1.006	4.4.90.51	180	150.000,00	Construção da Praça e melhorias Jd. Bela Vista	Obras e Instalações
02.06.05.15.452.0006.1.006	4.4.90.51	180	150.000,00	Construção da Praça no Bairro José Paulo Nocera	Obras e Instalações
02.05.08.13.392.0004.1.013	4.4.90.51	134	228.727,43	Construção de Centro Cultural	Obras e Instalações
Valor Total do Crédito Suplementar			1.088.727,43		

**Parágrafo único** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64,



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

mediante transferência de recursos oriundos de convênios firmados com os Governos Federal e Estadual.

**Art. 2º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1431 de 05/11/2009 que aprovou o PPA 2010/2013 e a Lei nº. 1490 de 14/12/2010 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2011.

**Art. 3º** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.


**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do presente exercício.

**Art. 5º.** Revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 21 de janeiro de 2011.

  
**ADELINO DA SILVA CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

  
**Luciene Jacinta da Freiria**  
Assessora de Departamento